



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 391 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias-Prêmio à servidora que menciona”

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 28 de dezembro de 2004, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Férias-Prêmio à servidora CÍNTIA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR II/PROFESSOR REGENTE, no período 06 de abril de 2026 a 04 de junho de 2026, referente ao decênio de 2011/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 17 de abril de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2026

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal à servidora que menciona”

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal à servidora JOICE DE FÁTIMA SÉRGIO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TÉCNICO IV/FISIOTERAPEUTA, para a referência “C” do Quadro de Cargos e Salários da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, referente ao período de 08/04/2021 a 08/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 17 de abril de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 065/2026

AGENTE DE SERVIÇO I/SERVIÇOS GERAIS

| MATRÍCULA | SERVIDORA | PERÍODO |
|-----------|------------------------------|-------------------------|
| 1008474 | SONIA MARIA DIAS RAMOS | 11/03/2021 a 11/03/2026 |
| 1008477 | KEILA MARIA MIRANDA DA COSTA | 14/03/2021 a 14/03/2026 |

AGENTE DE SERVIÇO V/MOTORISTA

| MATRÍCULA | SERVIDOR | PERÍODO |
|-----------|-------------------------|-------------------------|
| 1008470 | AGNALDO APARECIDO ALVES | 04/03/2021 a 04/03/2026 |
| 1008471 | LUCAS JOSE FERRAZ | 07/03/2021 a 07/03/2026 |

AGENTE EDUCADOR I/ADI

| MATRÍCULA | SERVIDORA | PERÍODO |
|-----------|---|-------------------------|
| 1008469 | DAGMAR DE OLIVEIRA CARVALHO EVANGELISTA | 07/03/2021 a 07/03/2026 |

PORTARIA Nº 069/2026

“Dispõe sobre a cessão temporária de servidores municipais para exercício de atividades junto à Autarquia SAELP – Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Bandeira do Sul”

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 96 e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 045, de 28 de dezembro de 2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Bandeira do Sul

RESOLVE

Art. 1º Ceder, para exercer atividades junto ao SAELP – Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Bandeira do Sul, pelo prazo determinado de 4 (quatro) meses, os seguintes servidores:

I - ADRIANA DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Agente Administrativo IV, responsável pela execução e processamento da folha de pagamento da Autarquia;

II - TIAGO AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente Administrativo VI/ Contador, responsável pela execução das atividades contábeis da Autarquia.

Art. 2º A cessão tem por finalidade atender à necessidade temporária de suporte técnico-administrativo da Autarquia, especialmente nas áreas de gestão de pessoal e contabilidade, até a estruturação de quadro próprio e regularização dos serviços.

Art. 3º Os servidores cedidos permanecerão vinculados ao órgão de origem, mantendo-se a remuneração integral sob responsabilidade do cedente, durante o período da cessão.

Art. 4º As atividades serão exercidas sob coordenação administrativa da Autarquia Municipal, sem prejuízo do vínculo funcional com o órgão de origem.

Art. 5º A presente cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 391 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Bandeira do Sul, 17 de abril de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMPRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADA: 3A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****DO OBJETO:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2025 e no reajuste dos preços inicialmente contratados.

Refere-se a Contratação de empresa para criação de ambiente personalizado, acompanhamento técnico remoto e locação de software para gerenciamento eletrônico de documentos digitalizados, compreendendo as tarefas de digitalização, revisão, indexação, consolidação e compilação de documentos, com módulo para assinatura via certificado digital individual e em lote, com disponibilização de armazenamento em nuvem, com possibilidade de acesso ao sistema por celular, tablete ou computador, com pesquisa por palavra chave em conteúdo de documento digitalizado, com funcionalidade de geração de link público para envio de documentos via e-mail ou aplicativo de mensagem e com geração de backup em mídia pesquisável por palavra-chave mesmo off-line, módulo de dashboard, módulo de workflow, assistência técnica e suporte completo, destinado a atender as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul – MG.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga-se o prazo, com vigência de 29 de abril de 2026 à 29 de abril de 2027, de acordo com a cláusula segunda do Contrato nº 013/2025, e de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.**DO REAJUSTE:** Fica pactuado entre as partes a atualização nos valores de acordo com o índice INPC de 3,90%. O preço pago mensalmente, que atualmente é R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais) passa a ser R\$ 1.340,31 (hum mil trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 16.083,72 (dezesesseis mil oitenta e três reais e setenta e dois centavos).**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.**DA DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG**CONTRATADA: ROBERTO AMORIM FELICIANO – ME****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a reforma da Praça 1º de Março, contemplando serviços de melhoria estética, funcional e de conservação do espaço público, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços.**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.480,11 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e onze centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 263 – Dotação: 0210.15.452.0010.1.036 44.90.51.00 – Fonte: 2.500.0000 – Saldo: R\$ 46.571,46.**DATA DE ASSINATURA:** 27 de abril de 2026.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5, DE 22 DE ABRIL DE 2026

“Nomeia servidora para o cargo comissionado de Chefe de Setor”.

O presidente da Câmara Municipal de Bandeira do Sul, MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIX do artigo 30, do Regimento Interno da Casa e considerando a Lei Complementar 032 de 28 de junho de 2022 e alterações posteriores...

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de comissão, denominado Chefe de Setor, a Sra. Mariane Barbosa Andrade.**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 22 de abril de 2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 391 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

EDMILSON ALVES FRANCO
Presidente da Câmara

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bandeira do Sul, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e o Decreto Municipal Nº 61 de 21 de dezembro de 2023, informa que abriu processo de dispensa de licitação para fornecimento de 40 camisetas de malha fria, na cor azul marinho estampadas conforme modelo, a serem utilizadas durante as atividades, eventos institucionais e ações do Parlamento Jovem 2026, a serem entregues até 18 de maio de 2026.

Para mais informações, confira o edital neste link:

<https://bandeiradosul.cam.mg.gov.br/licitacao/>

Convidamos todos os fornecedores interessados a apresentarem suas propostas no prazo de três dias úteis, conforme o art. 75, §3º da Lei 14.133. As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail secretaria@bandeiradosul.cam.mg.gov.br ou para o WhatsApp 35 3742 1609, contendo o nome do fornecedor, seu CNPJ e os valores propostos. Ou, ainda, podem ser protocoladas presencialmente na Câmara Municipal.

Bandeira do Sul, 27 de abril de 2026.

EDMILSON ALVES FRANCO
Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

